



PREFEITURA DE PORTO VELHO

Decreto n.º 20.876 de 28 de Março de 2025.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Remanejamento de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei nº 3.240, de 27 de dezembro de 2024, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2025,

Considerando o Ofício n.º 021/GAB/DA/SEMOB, de 27 de março de 2025, pelo qual a Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação - SEMOB solicita a suplementação para cobertura orçamentária com o processo nº. 00600-00012199/2025-15, tendo como objeto contratação de empresa especializada na elaboração de projetos, geotecnia, topografia, estudos ambientais, consultoria, fiscalização e planos para atender obras de edificações, saneamento, infraestrutura e regularização fundiária conforme as demandas críticas e emergenciais de convênios,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de remanejamento de recursos orçamentários no valor de R\$ 2.872.098,00 (dois milhões, oitocentos e setenta e dois mil e noventa e oito reais)

Art. 2º - Os remanejamentos são decorrentes da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas de um órgão para o outro ou de uma unidade orçamentária para outra, conforme disposto no inciso XV do Artigo 6º da Lei n.º 3.193, de 27 de junho de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

02.00- SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG						
02.01- SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	REMANEJA R\$	REALOCA R\$
02.01.04.122.007.2.360	Remuneração do Pessoal Ativo e Encargos Sociais	FIS	3.1.90.11	1.500.0000.0000.0000	2.092.540,00	-
		FIS	3.1.90.13	1.500.0000.0000.0000	223.376,00	-
		FIS	3.1.90.94	1.500.0000.0000.0000	106.182,00	-
SUBTOTAL					2.422.098,00	-
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD						

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	REMANEJA R\$	REALOCA R\$
07.01.04.122.007.2.050	Treinamento e Capacitação ao Servidor	FIS	3.3.90.39	1.500.0000.0000.0000	450.000,00	-
SUBTOTAL					450.000,00	
11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SEMOB						
11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SEMOB						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	REMANEJA R\$	REALOCA R\$
11.01.15.451.154.1.454	Projetos e Obras Especiais de Infraestrutura	FIS	4.4.90.51	1.500.0000.0000.0000	-	2.872.098,00
SUBTOTAL					2.872.098,00	2.872.098,00
TOTAL					2.872.098,00	2.872.098,00

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 20.737, de 27 de dezembro de 2024 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 20.738, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito do Município

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Município



Assinado por **Salatiel Lemos Valverde** - Procurador Geral do Município - Em: 28/03/2025, 12:38:38



Assinado por **Wagner Garcia De Freitas** - Secretário Municipal de Fazenda - Em: 28/03/2025, 12:31:19



Assinado por **Leonardo Barreto De Moraes** - Prefeito - Em: 28/03/2025, 12:27:24



Assinado por **Marcio Rogerio Gabriel** - Secretário Municipal de Orçamento, Planejamento e Gestão - Em: 28/03/2025, 12:23:30